

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 296/2021

**CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do órgão **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR**, com sede no(a) Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado pelo Diretor de Administração e Finanças, Sr. Osvaldo Messias Machado, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 10.751/2025, atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025-DP.

**CONTRATADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE FAU**, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 03.757.610/0002-03, com sede no(a) Avenida Visconde de Taunay, nº 1700, Bairro Ronda Ponta Grossa/PR, CEP 84.051-000, neste ato representado(a) por, Sr. Paulo Sergio Syritiuk, inscrito(a) no CPF sob o nº 604.\*\*\*.\*\*\*-00, e-mail: clinicafaupg@hotmail.com e telefone (42) 3222-1256.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, por razões de interesse público (art. 78, XII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 129, XII, da Lei Estadual nº 15.608/2007), justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante no Protocolo nº 25.318.525-2, que o Contrato nº 296/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos e psicológicos, para a realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica e de junta médica especial aos candidatos à primeira habilitação, renovação de carteira nacional de habilitação – cnh, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, ou avaliação psicológica para fins pedagógicos deste departamento, fica extinto a partir de 10/04/2026.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO CONTRATUAL E LEGAL

Este termo de rescisão tem fundamento na cláusula Nona do Contrato nº 296/2021 e nos arts. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e 130, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

### CLAÚSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Fica acordado entre as partes a extinção, em 10/04/2026, de direitos e obrigações derivados do Contrato nº 296/2021.

**Parágrafo Primeiro:** Fica resguardado o direito ao recebimento dos valores relativos ao objeto contratado devidamente prestado até a data prevista nesta cláusula.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir questões relacionadas a presente rescisão e que não possam ser resolvidas de acordo com a legislação de regência.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente)*

**OSVALDO MESSIAS MACHADO**

Diretor de Administração e Finanças do  
DETRAN/PR<sup>1</sup>

**PAULO SERGIO SYRITIUK**

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da  
Universidade Estadual do Centro-Oeste Fau.

TESTEMUNHAS:

**CLAUDIA ROSIANI DE ALENCAR  
PEREIRA DA SILVA**

**ANDRÉA DE SOUZA XAVIER**

<sup>1</sup> Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP



ePROTOCOLO



Documento: **TermoderescisaoClinicaFAUPontaGrossa.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Sergio Syritiuk** em 14/04/2026 13:43.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudia Rosiani de Alencar Pereira da Silva (XXX.115.039-XX)** em 10/04/2026 15:43 Local: DETRAN/DEAD/CONTR, **Andrea de Souza Xavier (XXX.946.659-XX)** em 10/04/2026 16:40 Local: DETRAN/DEAD/CONTR, **Oswaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 15/04/2026 17:10 Local: DETRAN/DAFI.

Inserido ao protocolo **25.318.525-2** por: **Claudia Rosiani de Alencar Pereira da Silva** em: 10/04/2026 12:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: